



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 48/2020

Em, 26/08/2020

LEI 3.464, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

N.º 8839 Pág. 35

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO		
12.004.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
12.004.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.109 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	34866	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

- 1 - R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34.866, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (25/8/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal